



**DECISÃO COREN-PB Nº 156, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**Autorizar, *ad referendum da diretoria*, o comparecimento da Presidente do Coren-PB na 552ª Reunião Ordinária do Cofen, bem como para participar da votação do PLN de nº 05, de 2023 e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 903/2023/COFEN convidando a presidente do Coren-PB para comparecimento a 552ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen no período de 24 a 28 de abril;

**CONSIDERANDO** a magnitude do ato em defesa da valorização da classe e a participação em massa de profissionais de enfermagem e conselheiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros não exercem atividades meramente administrativas, mas sim funções públicas e políticas de representatividade;

**CONSIDERANDO** a previsão de apreciação no dia 26 de abril pelo Congresso Nacional do PLN nº 5, de 2023 que abre orçamento para fins de pagamento e concretização do piso salarial nacional da Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o respeito à disponibilidade financeira e orçamentária para suprir os custos dos conselheiros até o evento promovido pelo Cofen;

**CONSIDERANDO** o Art. 16, incisos XIV, XV, XVI *in verbis*: “Compete ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (...) XIV – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem; XVI – Defender os interesses do Conselho de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;

**CONSIDERANDO** no que couber a Resolução COFEN nº 590/2018 que aprova o manual de emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem;



**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-PB, nº 240, de 30 de setembro de 2019, a qual institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 08 de maio de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum* da diretoria, o comparecimento da Presidente do Coren-PB, na 552ª Reunião Ordinária do Cofen, bem como para participar da votação do PLN de nº 05, de 2023, em Brasília – DF.

**Parágrafo único.** A saída será no dia 25 de abril e a volta no dia 27 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Cabe a secretária da Presidência e ao assessor especial da Presidência:

I – realizar a cotação e pesquisa de preços de passagens por meio da empresa contratada responsável pela emissão de passagens aéreas e terrestres;

II – analisar melhor custo-benefício realizando a escolha do voo;

III – avaliar previamente a conformidade da solicitação da passagem aérea e da documentação pertinente (portarias de designação, convocatória, ofício, etc.) ao processo de emissão de passagens.

**Art. 3º** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA  
SANTOS BESERRA DE  
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por RAYRA  
MAXIANA SANTOS BESERRA DE  
ARAUJO:09693687477  
Dados: 2023.04.24 09:19:34 -03'00'

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2023.

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**



Ofício Nº 903/2023/COFEN

Brasília, 20 de abril de 2023.

À Senhora  
Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo  
Presidente do Coren-PB

Assunto: **Convite para participar da 552ª Reunião Ordinária de Plenário.**  
Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.002620/2023-38.*

Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista a realização da 552ª Reunião Ordinária de Plenário, convidamos Vossa Senhoria para participar conosco, no período de 24 a 28 de abril de 2023, em Brasília-DF.

Atenciosamente,

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 20/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098540** e o código CRC **389210B9**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

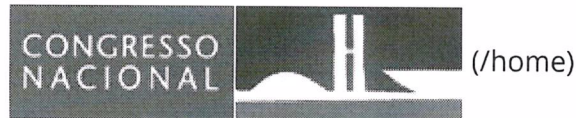
CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

Referência: Processo nº 00196.002620/2023-38

SEI nº 0098540






Buscar no portal

[Congresso Nacional \(https://www.congressonacional.leg.br\)](https://www.congressonacional.leg.br) ›[Sessões e Reuniões \(https://www.congressonacional.leg.br/sesoes\)](https://www.congressonacional.leg.br/sesoes) ›[Sessão Conjunta \(https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional\)](https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional) ›

## Sessão Conjunta Convocada

[Cédula Eletrônica \(https://www.congressonacional.leg.br/ecedula\)](https://www.congressonacional.leg.br/ecedula)[◀ Anterior](#) [\(https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional/-/pauta/25381\)](https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional/-/pauta/25381)Outra sessão [Próxima >](#) [\(https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional/-/pauta/25462\)](https://www.congressonacional.leg.br/sesoes/agenda-do-congresso-nacional/-/pauta/25462)

### Plenário da Câmara dos Deputados

**26/04/2023**  
**Semipresencial** 12h00

Destinada à deliberação dos Vetos nºs 46 e 67, de 2021; 30, 33, 34, 39, 43, 53, 54, 56 a 65, de 2022; e 1 a 7 de 2023; e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 1, 2, 3 e 5, de 2023.

Ordem do dia (<https://legis.senado.leg.br/ordiaportal/casa/CN/26/04/2023>)

#### Pauta

1. VETO PARCIAL Nº 46, DE 2021

2. VETO PARCIAL Nº 67, DE 2021

3. VETO PARCIAL Nº 30, DE 2022

4. VETO PARCIAL Nº 33, DE 2022

5. VETO TOTAL Nº 34, DE 2022

24. VETO PARCIAL Nº 5, DE 2023



25. VETO PARCIAL Nº 6, DE 2023



26. VETO PARCIAL Nº 7, DE 2023



27. PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2023



28. PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2023



29. PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2023



30. PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2023



🌐 Praça dos Três Poderes - Brasília, DF - CEP 70165-900

📞 Fale com o Senado: 0800 0 612 211

📞 Disque Câmara: 0800 0 619 619

Fale conosco (/fale-conosco)| <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>

<https://www.camara.leg.br/> <https://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm>